CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.245

Quinta-feira, 6 de Agosto de 2026

Vereadoras destacam proteção às mulheres no Agosto Lilás

Ireuda Silva ressalta políticas de proteção, enquanto Aladilce Souza propõe botão emergencial para o metrô e o VLT

O Agosto Lilás, campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, foi destacado pelas vereadoras Ireuda Silva (Republicanos) e Aladilce Souza (PCdoB). Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Ireuda ressaltou os avanços das políticas públicas de prevenção e acolhimento em Salvador. Aladilce, por sua vez, propôs a implantação do Botão de Emergência Lilás nos vagões e nas estações do metrô e do VLT. As parlamentares também defenderam a mobilização permanente da sociedade em defesa da segurança e dos direitos das mulheres.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Internet

Quinta-feira,
6 de Agosto de 2026

Ano XXXV
N° 7.245

Projeto beneficia médicas PJ durante a gravidez

Vereador Daniel Alves propõe benefício para profissionais contratadas pela Prefeitura

Foto: Antonio Queirós



Vereador Daniel Alves

O vereador Daniel Alves (PSDB) apresentou o Projeto de Lei nº 231/2026, que cria uma proteção à maternidade para médicas contratadas diretamente pela Prefeitura como pessoa jurídica (PJ). A proposta prevê a possibilidade de suspensão temporária da prestação dos serviços por até 120 dias, com o pagamento de compensação contratual durante o período.

Pelo texto, o benefício poderá ser concedido às profissionais que prestem serviços de forma pessoal, direta, habitual e contínua há pelo menos 12 meses, desde que o contrato administrativo permaneça vigente e sejam comprovadas a gravidez ou a adoção.

A compensação corresponderá à média dos valores efetivamente pagos pelo Município à médica nos 12 meses anteriores ao afastamento. O projeto ressalta que o pagamento terá natureza exclusivamente indenizatória, sem criar vínculo empregatício, estabilidade ou direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como férias, 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e verbas rescisórias.

A proposta também autoriza a Prefeitura a contratar temporariamente outro profissional para manter o atendimento na rede municipal de saúde durante o período de afastamento da médica.

Daniel Alves afirmou que a iniciativa busca oferecer proteção às médicas contratadas como PJ, que frequentemente ficam sem remuneração ou até perdem o contrato quando precisam interromper temporariamente as atividades em razão da gestação. Segundo o vereador, a proposta preserva o atual modelo de contratação utilizado pelo Município, ao mesmo tempo que garante proteção mínima às profissionais durante a maternidade e assegura a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

André Fraga e Paulo Serra celebram os 50 anos de Mero

Exposição gratuita na Flipelô, com curadoria compartilhada, revisita cartuns, tirinhas e ilustrações

Foto: Divulgação



André Fraga e Paulo Serra

Criado em 1976 pelo cartunista e ambientalista baiano Paulo Serra, o personagem Mero completa 50 anos em 2026 e será homenageado com a exposição “Mero, 50 anos de luta ecológica (1976–2026)”, que integra a programação da Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô) deste ano. A mostra, que conta com a curadoria de Serra e do vereador e ambientalista André Fraga (PV), reúne obras que refletem duas trajetórias marcadas pelo compromisso com a defesa do meio ambiente. A Flipelô será realizada de 6 a 9 de agosto, no Terreiro de Jesus, no Pelourinho, com visitação gratuita, das 10h às 17h.

Para Fraga, a homenagem reconhece a contribuição de um artista que transformou o humor em ferramenta de conscientização ambiental. “Paulo Serra mostrou, muito antes de essa pauta ganhar a dimensão que tem hoje, que a arte também é uma poderosa ferramenta de educação ambiental. Celebrar os 50 anos de Mero é reconhecer um legado que continua inspirando novas gerações”, afirma.

Antes de expressões como “crise climática” e “sustentabilidade” ganharem espaço no debate público, Mero já utilizava o humor para denunciar problemas como a poluição, o descarte inadequado de resíduos, o esgotamento sanitário e a degradação ambiental. Com cartuns, tirinhas, livros, cartilhas e ilustrações produzidos ao longo de cinco décadas, a exposição revisita a trajetória do personagem e evidencia como a obra do artista permanece atual.

Como parte da programação, também será realizada uma roda de conversa entre o cartunista e o vereador no sábado, 8 de agosto, às 11h, no Espaço de Sustentabilidade, no Terreiro de Jesus, no Pelourinho. O encontro abordará o processo criativo e a atualidade das pautas ambientais presentes na obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Agosto Lilás reforça combate à violência contra a mulher

Ireuda Silva ressalta políticas de proteção, enquanto Aladilce Souza propõe a criação do Botão de Emergência Lilás no metrô e no VLT

Foto: Assessoria da vereadora



"O Agosto Lilás é um período de conscientização", afirma Ireuda Silva

Foto: Antonio Queirós



A vereadora Aladilce Souza participou do lançamento do Vagão Lilás no Metrô de Salvador

Com o início do Agosto Lilás, mês dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher, as vereadoras Ireuda Silva (Republicanos) e Aladilce Souza (PCdoB) destacaram ações de prevenção, acolhimento e proteção às vítimas em Salvador.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, Ireuda Silva reafirmou a importância da mobilização permanente da sociedade e do fortalecimento das políticas públicas destinadas às mulheres em situação de violência.

Segundo a vereadora, a campanha vai além da divulgação da Lei Maria da Penha, sancionada em agosto de 2006. "O Agosto Lilás é um período de conscientização, mas também de debates sobre a necessidade de combatermos todas as formas de violência contra as mulheres durante todo o ano", afirmou.

Ireuda ressaltou que Salvador vem registrando avanços no enfrentamento à violência de gênero. Dados da Casa da Mulher Brasileira apontam que a unidade realizou mais de quatro mil atendimentos em apenas seis meses, oferecendo acolhimento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres em situação de violência. Além disso, a capital baiana registrou redução de 50% nos casos de feminicídio no primeiro semestre de 2024, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

INVESTIMENTOS

Para a vereadora, esses resultados demonstram que investimentos em prevenção, acolhimento e proteção salvam vidas. "Os números mostram que políticas públicas bem estruturadas fazem diferença, mas ainda temos um longo caminho pela frente para garantir que nenhuma mulher tenha seus direitos violados", destacou.

Foto: Divulgação



Autora de iniciativas voltadas ao fortalecimento da autonomia feminina, Ireuda lembrou que seu mandato tem atuado na elaboração de políticas públicas destinadas a ampliar as oportunidades para mulheres em situação de vulnerabilidade. Entre elas, está a Lei nº 9.731/2023, que reserva 10% das vagas de estágio da Prefeitura de Salvador para filhas e filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, contribuindo para a reconstrução da autonomia das famílias. A parlamentar também é autora da iniciativa que criou a Patrulha Guardiã Maria da Penha.

SEGURANÇA

Na reabertura dos trabalhos legislativos da Câmara, a vereadora Aladilce Souza também falou sobre a importância do Agosto Lilás e do combate ao assédio e à importunação sexual. Ela participou do lançamento do Vagão Lilás no Metrô de Salvador, iniciativa destinada a proporcionar mais tranquilidade às passageiras nos horários de pico.

Aladilce anunciou que protocolou um projeto de indicação dirigido ao Governo do Estado, no qual sugere a criação do Botão de Emergência Lilás em todos os vagões e estações do Metrô de Salvador e do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). O dispositivo acionaria imediatamente a Polícia Militar em ocorrências de importunação sexual, "permitindo a identificação do veículo em tempo real e a prisão em flagrante do agressor".

A proposta indica que o governador Jerônimo Rodrigues determine a implantação do dispositivo pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em articulação com a Secretaria da Segurança Pública.

> **"O Agosto Lilás é um período de conscientização, mas também de debates sobre a necessidade de combatermos todas as formas de violência contra as mulheres durante todo o ano"**
>
> **IREUDA SILVA**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.602/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Rivia Mary de Barros.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Rivia Mary de Barros, em reconhecimento à sua trajetória acadêmica e científica, que tem contribuído significativamente para o avanço da saúde pública e da pesquisa científica na Bahia e no Brasil.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.603/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nédio Luiz Pereira Júnior.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nédio Luiz Pereira Júnior.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.604/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Magno Conceição das Merces.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Magno Conceição das Merces, em reconhecimento à sua trajetória acadêmica e científica, que tem contribuído significativamente para o avanço da saúde pública e da pesquisa científica na Bahia e no Brasil.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.605/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Capitão PM Sr. Paulo Manoel de Santana Junior.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Capitão PM Sr. Paulo Manoel de Santana Junior, Oficial da Polícia Militar do Estado da Bahia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade baiana.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.606/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Kelsor Gonçalves Fernandes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Kelsor Gonçalves Fernandes, empresário e presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia – Fecomércio BA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do comércio, do setor imobiliário e da economia baiana.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.607/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Nilza Maria Costa dos Reis, professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Desembargadora Federal aposentada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Nilza Maria Costa dos Reis, professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Desembargadora Federal aposentada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.608/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de agosto de 2026.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 408/2026

Considerando que a arborização urbana desempenha papel essencial na melhoria da qualidade do ar, na regulação da temperatura, na conservação da biodiversidade, na redução dos riscos de enchentes e na promoção da qualidade de vida da população;

Considerando que as árvores constituem importante patrimônio ambiental das cidades, contribuindo para o enfrentamento das mudanças climáticas, a mitigação das ilhas de calor e o fortalecimento da resiliência urbana;

Considerando que diversas cidades ao redor do mundo vêm adotando medidas voltadas ao fortalecimento da proteção das árvores urbanas, reconhecendo sua importância ecológica, social e climática e aperfeiçoando seus instrumentos de gestão ambiental;

Considerando que a adoção de diretrizes voltadas à preservação, ao manejo adequado e à reposição da arborização urbana contribui para ampliar a cobertura vegetal e fortalecer as políticas municipais de sustentabilidade;

Considerando que Salvador possui relevante patrimônio arbóreo distribuído em parques, praças, vias públicas e demais espaços urbanos, cuja proteção demanda planejamento permanente e políticas públicas específicas;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção dos princípios da Declaração Universal dos Direitos das Árvores como diretriz norteadora das políticas públicas municipais de sustentabilidade, arborização urbana e adaptação às mudanças climáticas, promovendo sua consideração no planejamento, na gestão, no manejo, na conservação e na reposição do patrimônio arbóreo do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 409/2026

Considerando que o patrimônio audiovisual constitui importante instrumento de preservação da memória, da identidade cultural e da história da sociedade baiana;

Considerando que importantes acervos cinematográficos produzidos por cineastas baianos encontram-se sob risco de deterioração em razão da ausência de políticas permanentes de conservação, restauração, catalogação e digitalização;

Considerando que a Bahia possui papel de destaque na história do cinema brasileiro, sendo berço de importantes nomes como Glauber Rocha, Walter da Silveira, Guido Araújo e Oscar Santana, cujas obras representam patrimônio cultural de inestimável valor;

Considerando que a preservação desses acervos possibilita o acesso das futuras gerações à memória audiovisual do Estado, fortalecendo a pesquisa, a educação, a produção cultural e a valorização da história do cinema baiano;

Considerando que diversos estados brasileiros já possuem instituições ou programas voltados à preservação de seus acervos audiovisuais, contribuindo para evitar a perda definitiva de documentos históricos e culturais;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituir o Programa Estadual de Preservação da Memória Cinematográfica da Bahia, contemplando ações permanentes de identificação, inventário, catalogação, conservação, restauração, digitalização e difusão dos acervos audiovisuais de relevante interesse histórico e cultural, bem como estudos para implantação de uma Cinemateca Estadual da Bahia, destinada à guarda, preservação e disponibilização pública desse patrimônio.

Salvador-Bahia, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 410 **/2026**

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e direito de todos os cidadãos, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, cabendo ao Município adotar medidas complementares de proteção à população e ao setor produtivo local;

CONSIDERANDO que o comércio de pequeno e médio porte representa um dos pilares da economia local de Salvador, responsável pela geração de emprego, renda e pelo desenvolvimento dos bairros e comunidades do Município;

CONSIDERANDO que estabelecimentos comerciais de pequeno e médio porte figuram entre os segmentos mais vulneráveis à violência urbana, sendo frequentemente vítimas de roubos, furtos e outros crimes que causam prejuízos financeiros, traumas psicológicos e, em muitos casos, o encerramento definitivo das atividades;

CONSIDERANDO que, durante a ocorrência de um assalto, é praticamente inviável ao comerciante acionar o serviço de emergência por meio de ligação telefônica, expondo-o e seus funcionários a riscos ainda maiores;

CONSIDERANDO que o sistema de alerta silencioso denominado Botão do Comerciante tem sido implantado com êxito em outros municípios brasileiros, como São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, demonstrando eficácia na redução do tempo de resposta das forças de segurança e na preservação da integridade física dos comerciantes;

CONSIDERANDO que a tecnologia necessária para a operacionalização do sistema é acessível, podendo ser implementada por meio de aplicativo móvel, dispositivo físico ou integração com sistemas de alarme já existentes, com custo de implantação significativamente inferior ao impacto econômico e social dos crimes contra o comércio;

CONSIDERANDO que o Município de Salvador conta com a Guarda Municipal como órgão de proteção do patrimônio público e colaboração na segurança dos cidadãos, sendo viável a integração do sistema a uma central de monitoramento municipal;

CONSIDERANDO que microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte merecem atenção prioritária do Poder Público no que se refere a mecanismos de proteção acessíveis e gratuitos, em consonância com os princípios da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO que a adoção de tecnologias de segurança pública inovadoras contribui para o fortalecimento do ambiente de negócios, atração de investimentos e melhoria da qualidade de vida da população soteropolitana;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa possui caráter exclusivamente indicativo, respeitando os princípios constitucionais, a separação dos poderes e a competência administrativa do Poder Executivo Municipal;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA**:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que adote as providências necessárias para estudar a viabilidade da criação e implantação do sistema de alerta silencioso denominado Botão do Comerciante, voltado a estabelecimentos comerciais de pequeno e médio porte localizados no Município de Salvador.

SALVADOR, 06 DE JULHO DE 2026

ANDERSON NINHO
VEREADOR

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 411 **/2026**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso asseguram à pessoa idosa proteção integral, atenção especial à saúde, inclusão social e o direito ao envelhecimento digno;

CONSIDERANDO que a neurodivergência compreende condições como o Transtorno do Espectro Autista – TEA, o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, a dislexia, a dispraxia, os transtornos de aprendizagem, os transtornos do processamento sensorial, as altas habilidades/superdotação e demais condições correlatas, que frequentemente permanecem sem diagnóstico ao longo da vida;

CONSIDERANDO que a invisibilidade da neurodivergência na terceira idade representa um grave problema de saúde pública, uma vez que essas condições são historicamente subdiagnosticadas na população idosa, especialmente em municípios de grande porte como Salvador;

CONSIDERANDO que a pessoa idosa neurodivergente enfrenta barreiras adicionais no acesso aos serviços públicos de saúde, assistência social e cultura, demandando atendimento especializado, humanizado e inclusivo;

CONSIDERANDO que a ausência de programas voltados ao acolhimento e cuidado da pessoa idosa neurodivergente contribui para o agravamento de situações de isolamento social, negligência, discriminação, abandono e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que Salvador, como maior município do Estado da Bahia e um dos mais populosos do Brasil, possui expressiva população idosa e carece de políticas públicas específicas voltadas ao atendimento dessa parcela da população com necessidades neurodivergentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as áreas de saúde, assistência social, direitos humanos, cultura, esporte e lazer para a promoção de qualidade de vida e envelhecimento digno da pessoa idosa neurodivergente;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação continuada dos profissionais da rede pública municipal para o acolhimento adequado, a comunicação acessível e o manejo respeitoso com pessoas idosas neurodivergentes;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa possui caráter exclusivamente indicativo, respeitando os princípios constitucionais, a separação dos poderes e a competência administrativa do Poder Executivo Municipal;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA**:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que adote as providências necessárias para estudar a viabilidade da criação do Programa Municipal de Atendimento Especializado à Pessoa Idosa Neurodivergente, destinado ao acolhimento, cuidado, inclusão, proteção, acompanhamento e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa neurodivergente no Município de Salvador.

SALVADOR, 06 DE JULHO DE 2026

ANDERSON NINHO
VEREADOR

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº412/2026

Considerando:

a) Que a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 225[1] e 182[2], consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e determina que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo ao Poder Público municipal promover a mobilidade urbana sustentável, a acessibilidade e a qualidade de vida nas cidades;

b) Que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece como diretrizes a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados (art. 6º, II[3]), a integração entre os modos e serviços de transporte urbano (art. 6º, III) e a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade (art. 6º, IV), orientando os Municípios a promoverem a intermodalidade entre o transporte coletivo e os modos ativos de deslocamento, como a bicicleta;

c) Que o Código de Trânsito Brasileiro assegura que o trânsito em condições seguras é direito de todos e disciplina a circulação de bicicletas nas vias urbanas[4], cabendo aos órgãos de trânsito dos Municípios planejar e operar o sistema de transporte de modo a ampliar a segurança e a atratividade do uso da bicicleta como meio de deslocamento cotidiano;

[1] **Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
[2] **Art. 182.** A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes
[3] **Art. 6º** A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:(...)
II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
[4] **Art. 58.** Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.
Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa

d) Que Que a Lei Federal nº 13.724, de 4 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB), tem entre seus objetivos promover a integração do modal bicicleta aos modais do sistema de transporte público coletivo (art. 3º, II)[5] e contempla, entre as ações a serem desenvolvidas, a construção de bicicletários em terminais de transporte público coletivo (art. 5º, III[6]) e a implantação de sistemas de locação de bicicletas nesses terminais (art. 5º, VI), reconhecendo a bicicleta como modo de transporte eficiente, economicamente acessível e ambientalmente sustentável;

e) Que diversas cidades brasileiras já adotaram medidas concretas de integração bicicleta-ônibus, a exemplo de Porto Alegre (RS), que promulgou a Lei Municipal nº 12.104/2016 obrigando a instalação de *bike racks* nos coletivos, e de São Paulo (SP), que autorizou o transporte de bicicletas em ônibus por meio da Portaria SMT-GAB nº 032/2016[7];

f) Que Salvador, em razão de sua topografia acidentada e da extensão de seu território urbano, apresenta desafios específicos para o uso contínuo da bicicleta em longos percursos, circunstância que torna a intermodalidade bicicleta-ônibus particularmente estratégica, ao permitir que o ciclista utilize o transporte coletivo nos trechos de aclive acentuado ou maior distância, ampliando significativamente a viabilidade do uso da bicicleta como meio de transporte urbano na cidade;

g) Que a adoção de ônibus equipados com suportes para bicicletas contribui para a redução do número de veículos particulares em circulação, para a melhoria da qualidade do ar, para a diminuição dos congestionamentos viários e para a promoção de hábitos de vida mais saudáveis entre a população.

[5] **Art. 3º** Além dos objetivos mencionados no art. 2º desta Lei, o PBB visa a: (...)
II - promover a integração do modal bicicleta aos modais do sistema de transporte público coletivo;
[6] **Art. 5º** A atuação dos órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do PBB será voltada para ações que contemplem:(...)
III - a construção de bicicletários em terminais do sistema de transporte público coletivo;
VI - a implantação de sistema de locação de bicicletas a baixo custo nos terminais do sistema de transporte público coletivo, em centros comerciais e em outros locais de grande fluxo de pessoas;
[7] PORTO ALEGRE (RS). Lei nº 12.104, de 28 de julho de 2016. Obriga a instalação de bike racks nos veículos do sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre. Porto Alegre: Câmara Municipal, 2016. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/2016/1211/12104. Acesso em: 30 jun. 2026. SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Transportes. Portaria nº 032/16-SMT.GAB, de 7 de maio de 2016. Autoriza o transporte de bicicletas em ônibus do sistema de transporte coletivo. São Paulo: SPTrans, 2016. Disponível em: https://www.sptrans.com.br/manuais-tecnicos-e-resolucoes/transporte-de-bicicletas-em-onibus/. Acesso em: 30 jun. 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Soares Reis, que promova, por meio da Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e em articulação com o consórcio ou empresa operadora do sistema de transporte coletivo municipal, a aquisição progressiva e/ou a adaptação de ônibus urbanos com a instalação de suportes externos para o transporte de bicicletas (*bike racks*), priorizando inicialmente as linhas que conectam bairros periféricos a terminais de integração, estações de transbordo e polos geradores de emprego, com vistas a fomentar a integração intermodal bicicleta-transporte coletivo, ampliar o acesso da população ao sistema de mobilidade urbana, reduzir o tempo de deslocamento dos cidadãos que utilizam a bicicleta como meio de transporte, contribuir para a redução das emissões de poluentes atmosféricos e sonoros, promover hábitos de vida saudáveis e posicionar Salvador como cidade comprometida com a mobilidade urbana sustentável, inclusiva e integrada.

Salvador, 07 de julho de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº413/2026

Considerando a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à recuperação ambiental e urbanística da Lagoa da Praia do Flamengo, situada no Município de Salvador.

Considerando que a Lagoa da Praia do Flamengo constitui importante patrimônio ambiental, paisagístico, esportivo e turístico do Município de Salvador, sendo um espaço de convivência, lazer e contato com a natureza para moradores e visitantes.

Considerando o potencial da lagoa para a prática de atividades esportivas e recreativas, tais como *stand-up* paddle, canoagem, pedalinho e outras modalidades náuticas, contribuindo para o incentivo ao esporte, ao lazer e ao turismo na região.

Considerando as recorrentes denúncias de descarte irregular de lixo, resíduos sólidos e de possíveis lançamentos de esgoto, fatores que comprometem a qualidade ambiental e a preservação do local.

Considerando que, atualmente, a lagoa apresenta bloqueios em seu fluxo natural de água, ocasionando o acúmulo de água parada e o comprometimento de seu equilíbrio ecológico.

Considerando que a estagnação das águas favorece a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças, especialmente o *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya, configurando questão de saúde pública.

Considerando que o comprometimento da circulação das águas e o acúmulo de matéria orgânica têm provocado mau cheiro na região, causando transtornos aos moradores e frequentadores do local.

Considerando a necessidade de ações permanentes de limpeza, desassoreamento, drenagem, manutenção e recuperação ambiental da lagoa e de seu entorno.

Considerando as reclamações dos moradores quanto à insuficiência de iluminação pública e à sensação de insegurança no local, especialmente no período noturno.

Considerando a necessidade de reforço da segurança pública no entorno da lagoa, mediante a ampliação do patrulhamento preventivo e da presença da Guarda Civil Municipal.

Considerando que a revitalização da Lagoa da Praia do Flamengo possui elevado potencial para fomentar o turismo, incentivar a prática esportiva, promover a valorização imobiliária do entorno e impulsionar o desenvolvimento econômico e social da região.

Considerando que a recuperação e preservação da Lagoa da Praia do Flamengo representam medida de interesse público, ambiental, urbanístico, econômico e turístico para o Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA AO EXMO:

Sr. Prefeito, que determine a realização de estudo de viabilidade técnica, com vistas à elaboração e execução de um Programa de Requalificação da Lagoa da Praia do Flamengo, por meio da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal (SECIS), em articulação com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), Guarda Civil Municipal, Secretaria de Manutenção da Cidade (SEMAN) e demais órgãos competentes.

Salvador, Bahia, 13 de julho de 2026.

CEZAR LEITE

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 414/2026

CONSIDERANDO que Salvador vem consolidando importantes avanços na modernização do ambiente de negócios, adotando medidas voltadas à simplificação dos procedimentos administrativos, à redução da burocracia e ao fortalecimento da liberdade econômica;

CONSIDERANDO que muitos trabalhadores ainda exercem suas atividades de forma informal, encontrando dificuldade no acesso aos serviços públicos em razão da complexidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que o Salvador já dispõe de normas que ampliam o rol de atividades classificadas como de baixo risco, possibilitando processos de licenciamento mais céleres e eficientes;

CONSIDERANDO que, com base em dados da SEFAZ, apenas no primeiro semestre de 2025, foram abertas 31.994 novas empresas em Salvador e, dentre essas novas empresas, mais de 30 mil correspondem a microempresas;

CONSIDERANDO que fortalecer o empreendedorismo significa investir diretamente na geração de emprego e renda, na inclusão produtiva, no fortalecimento do comércio local e na ampliação da arrecadação municipal decorrente da atividade econômica formal;

CONSIDERANDO que a efetividade dessas políticas públicas depende também da aproximação do Poder Público com os empreendedores instalados nos diversos bairros da cidade, especialmente aqueles que encontram dificuldades de acesso aos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a realização de mutirões e atendimentos itinerantes permite levar os serviços municipais diretamente às comunidades, reduzindo barreiras burocráticas, estimulando a formalização de novos empreendimentos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que uma gestão pública moderna deve atuar não apenas na fiscalização, mas também na orientação, no incentivo ao empreendedorismo e na oferta de serviços públicos acessíveis e descentralizados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador que promova, por intermédio dos órgãos competentes, mutirões periódicos de regularização empresarial para pequenos negócios nos bairros da cidade, disponibilizando serviços de orientação para abertura de Alvará de Funcionamento, priorizando, sempre que possível, a conclusão imediata dos processos relativos às atividades de baixo risco que atendam aos requisitos legais.

Salvador, 08 de julho de 2026.

ISABELA SOUSA
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 415 / 2026

Considerando que o Município de Conceição do Coité possui população de 67.825 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que, apesar de sua expressiva população e relevância regional, o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pelo 16º BPM, sediado em Serrinha**;**

Considerando que a ausência de uma sede local da Polícia Militar pode dificultar a presença ostensiva permanente, a resposta rápida às ocorrências e o fortalecimento da segurança pública no território municipal;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar fortalece o policiamento preventivo, amplia a presença do Estado e contribui para a redução da criminalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Conceição do Coité**.

Salvador, 13 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 416 / 2026

Considerando que o Município de **Ribeira do Pombal** possui população de **54.010 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pela 21ª CIPM, sediada em Cipó**;**

Considerando que Ribeira do Pombal integra a região Nordeste do Estado e possui demanda própria por reforço da presença policial ostensiva;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar pode garantir maior proximidade com a população, resposta mais célere às ocorrências e fortalecimento da segurança pública local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Ribeira do Pombal**.

Salvador, 13 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº417/ 2026

Considerando que a iluminação pública constitui serviço essencial à segurança, à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população, representando despesa permanente para o Município, custeada, em parte, pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP);

Considerando que a utilização de luminárias alimentadas por energia solar fotovoltaica possibilita a geração de energia limpa e renovável, reduzindo a dependência da rede elétrica convencional, os custos operacionais e o consumo de energia elétrica ao longo do tempo;

Considerando que Salvador apresenta elevados índices de incidência solar durante praticamente todo o ano, possuindo condições naturais favoráveis para a utilização da tecnologia fotovoltaica em equipamentos e espaços públicos;

Considerando que a adoção de soluções sustentáveis na infraestrutura urbana contribui para a preservação ambiental, a redução das emissões de gases de efeito estufa, o fortalecimento das políticas de eficiência energética e a racionalização da aplicação dos recursos públicos;

Considerando que diversos municípios brasileiros já vêm incorporando sistemas de iluminação alimentados por energia solar em espaços públicos, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da tecnologia;

Considerando que a implantação gradativa dessa solução, especialmente nas novas obras e nas intervenções de ampliação, revitalização e requalificação dos espaços públicos, permite sua adoção de forma planejada, responsável e compatível com a disponibilidade orçamentária do Município;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para priorizar a utilização de luminárias alimentadas por energia solar nas obras de implantação, ampliação, revitalização e requalificação de praças, parques, pontos de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, monumentos, áreas de lazer, ciclovias, calçadas, passeios públicos e demais equipamentos e espaços públicos municipais, bem como avaliar sua implantação gradativa em estruturas já existentes, sempre que houver viabilidade técnica, econômica e orçamentária.

Salvador, 13 de julho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS

Vereador do Município de Salvador/BA
tiagoqueiroz@cms.ba.gov.br

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº418/ 2026

Considerando que a promoção do esporte, do lazer e da convivência comunitária constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, prevenção da violência e melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que os espaços públicos urbanos devem cumprir sua função social, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e adequados à prática esportiva, ao lazer e à integração comunitária;

Considerando que a área localizada sob os viadutos da Rótula do Abacaxi encontra-se, em grande parte, subutilizada, apresentando ocupações irregulares e potencial para receber equipamentos públicos capazes de promover sua revitalização e melhor aproveitamento urbano;

Considerando que experiências desenvolvidas pelo Município de Salvador na requalificação de áreas sob elevados e viadutos demonstram que esses espaços podem ser transformados em ambientes seguros, atrativos e amplamente utilizados pela população, contribuindo para a valorização do entorno e para o ordenamento urbano;

Considerando que a implantação de equipamentos esportivos, recreativos e de convivência favorece a ocupação permanente dos espaços públicos, amplia a sensação de segurança, incentiva hábitos saudáveis e fortalece os vínculos comunitários;

Considerando que a localização estratégica da Rótula do Abacaxi, importante ponto de integração da mobilidade urbana de Salvador, permite que o espaço seja transformado em referência de esporte, lazer e convivência para moradores e usuários de diversas regiões da cidade;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos visando à requalificação urbanística da área pública situada sob os viadutos da Rótula do Abacaxi, com a implantação de equipamentos destinados ao esporte, lazer e convivência, podendo o projeto contemplar, entre outras estruturas compatíveis com o espaço disponível, quadras esportivas, arena de futebol society, quadras de areia, pista de skate, academia ao ar livre, parque infantil, áreas de caminhada e convivência, paisagismo, arborização, iluminação em LED, sistema de videomonitoramento, banheiros públicos, bebedouros e espaços destinados à realização de atividades esportivas, culturais e sociais.

Salvador, 13 de julho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS

Vereador do Município de Salvador/BA
tiagoqueiroz@cms.ba.gov.br

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419 / 2026

Considerando que o Município de de **Barra** possui população de **51.092 habitantes habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pela 28ª CIPM, sediada em Ibotirama**;**

Considerando que Barra está localizada na região Meio-Oeste da Bahia e possui extensão territorial e dinâmica social que justificam o fortalecimento da presença permanente da Polícia Militar;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribui para o policiamento preventivo, ampliação da sensação de segurança e maior agilidade no atendimento às ocorrências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Barra**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/ 2026

Considerando que o Município de Tucano possui população de 48.736 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pelo 5º BPM, sediado em Euclides da Cunha**;**

Considerando que Tucano possui população expressiva e demanda crescente por segurança pública, especialmente diante da necessidade de policiamento ostensivo mais próximo da comunidade;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribui para o policiamento preventivo, ampliação da sensação de segurança e maior agilidade no atendimento às ocorrências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Tucano**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/ 2026

Considerando que o Município de Araci possui população de 48.294 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pelo 16º BPM, sediado em Serrinha**;**

Considerando que Araci, pela sua população e importância regional, necessita de maior presença ostensiva da Polícia Militar em seu território;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar possibilita respostas operacionais mais rápidas, reforça a prevenção e amplia a presença permanente do Estado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Araci.**

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422 / 2026

Considerando que o Município de São Sebastião do Passé possui população de 40.958 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pelo 26º BPM, sediado em Candeias**;**

Considerando que São Sebastião do Passé integra a Região Metropolitana de Salvador e apresenta relevante fluxo urbano, econômico e populacional;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para o fortalecimento do policiamento preventivo, maior proximidade com a comunidade e respostas mais rápidas às ocorrências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de São Sebastião do Passé.**

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 423/ 2026

Considerando que o Município de Remanso possui população de 40.586 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pela 25ª CIPM, sediada em Casa Nova**;**

Considerando que Remanso está localizado na região Norte da Bahia e possui características territoriais que exigem presença mais próxima das forças de segurança;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar fortalece o policiamento ostensivo, a prevenção criminal e a proteção da população local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Remanso.**

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 424/ 2026

Considerando que o Município de São Gonçalo dos Campos possui população de 39.513 habitantes, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pela 67ª CIPM, sediada em Feira de Santana;

Considerando São Gonçalo dos Campos integra a região Leste do Estado e possui dinâmica urbana própria, além de proximidade com importante eixo econômico e populacional;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para maior presença ostensiva, prevenção de delitos e fortalecimento da segurança pública municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de base fixa da Polícia Militar no Município de São Gonçalo dos Campos.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/ 2026

Considerando que o Município de **Nova Viçosa** possui população de **39.509 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atualmente atendido pela 89ª CIPM, sediada em Mucuri**;**

Considerando que Nova Viçosa está localizada no Extremo Sul da Bahia, região de grande importância turística, territorial e econômica;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Nova Viçosa**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 426/ 2026

Considerando que o Município de **São Francisco do Conde possui população de 38.733 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município **não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar**, sendo atualmente atendido pelo **26º BPM, sediado em Candeias;**

Considerando que São Francisco do Conde integra a Região Metropolitana de Salvador e possui relevante atividade econômica, industrial e populacional;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar de São Francisco do Conde**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 427 / 2026

Considerando que o Município de **Abaré** possui população de **17.639 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município **não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho;**

Considerando que a presença física da Polícia Militar é essencial para ampliar a sensação de segurança, reduzir o tempo de resposta e fortalecer a atuação preventiva;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Abaré**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428 / 2026

Considerando que o Município de **Acajutiba possui população de 13.795 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a ausência de sede local limita a presença permanente do policiamento ostensivo e pode comprometer a rapidez no atendimento das ocorrências;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Acajutiba**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429 / 2026

Considerando que o Município de **Adustina possui população de 14.200 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Adustina**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 430 / 2026

Considerando que o Município de **Água Fria** possui população de **14.497 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Água Fria**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 431/ 2026

Considerando que o Município de **Aiquara** possui população de **4.446 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Aiquara**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 432 / 2026

Considerando que o Município de **Almadina possui população de 5.218 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Almadina**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº433/ 2026

Considerando que a Praça do Sol constitui um dos mais importantes espaços públicos de convivência, esporte, lazer e integração comunitária do bairro de Periperi e do Subúrbio Ferroviário de Salvador, sendo amplamente utilizada por moradores de todas as faixas etárias;

Considerando que o espaço abriga o tradicional relógio de sol, monumento de relevante valor histórico, cultural, educativo e turístico, cuja preservação contribui para a valorização da identidade local e do patrimônio público municipal;

Considerando que a requalificação integral da praça proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança, mobilidade, iluminação, paisagismo, lazer, esporte e convivência, promovendo maior qualidade de vida para a população;

Considerando que a recuperação e modernização dos equipamentos públicos favorecem a ocupação permanente dos espaços urbanos, fortalecem a convivência comunitária, incentivam a prática esportiva e contribuem para a prevenção da violência e para a valorização do entorno;

Considerando que a Praça do Sol também representa importante polo de geração de trabalho e renda para comerciantes que desenvolvem atividades econômicas no local, sendo necessário promover o ordenamento do comércio por meio de soluções urbanísticas que conciliem desenvolvimento econômico, organização do espaço público e segurança dos usuários;

Considerando que a implantação de quiosques padronizados, acompanhada do cadastramento e da regularização dos atuais comerciantes, poderá

fortalecer o empreendedorismo popular, melhorar as condições de trabalho, ampliar a segurança sanitária e proporcionar maior conforto à população;

Considerando que o Município de Salvador possui experiência na requalificação de praças e na implantação de estruturas padronizadas para o comércio em espaços públicos, demonstrando a viabilidade técnica e administrativa de iniciativas dessa natureza;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a adoção das providências necessárias para promover a requalificação integral da Praça do Sol, localizada no bairro de Periperi, observados os critérios de viabilidade técnica, urbanística, ambiental e orçamentária.

Salvador, 14 de julho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS
Vereador do Município de Salvador/BA
tiagoqueiroz@cms.ba.gov.br

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434 / 2026

Considerando que o Município de **Amélia Rodrigues possui população de 24.138 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Amélia Rodrigues**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435 / 2026

Considerando que o Município de **América Dourada possui população de 15.137 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de América Dourada**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436 / 2026

Considerando que o Município de **Anagé possui população de 25.438 habitantes,**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Anagé**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437 / 2026

Considerando que o Município de **Andaraí possui população de 13.080 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Andaraí**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 438 / 2026

Considerando que o Município de **Andorinha possui população de 15.012 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Andorinha**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 439 / 2026

Considerando que o Município de **Angical** possui população de **13.732 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Angical**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440 / 2026

Considerando que o Município de **Anguera** possui população de **11.031 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Anguera**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441 / 2026

Considerando que o Município de **Antas possui população de 14.206 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Antas**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 442 / 2026

Considerando que o Município de **Antônio Cardoso possui população de 11.146 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Antônio Cardoso**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 443/ 2026

Considerando que o Município de **Antônio Gonçalves** possui população de **10.862 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Antônio Gonçalves**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 444/ 2026

Considerando que o Município de **Aporá possui população de 15.930 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Aporá**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 445 / 2026

Considerando que o Município de **Apuarema possui população de 6.913 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Apuarema**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446 / 2026

Considerando que o Município de **Araçás** possui população de **11.557 habitantes**, conforme dados do IBGE 2022;

Considerando que o Município não conta com sede local de Batalhão ou Companhia Independente da Polícia Militar, sendo atendido por estrutura da PM sediada em município vizinho**;**

Considerando que a população local necessita de maior presença ostensiva e de respostas mais rápidas às demandas de segurança pública;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar contribuirá para reforçar o policiamento preventivo, ampliar a presença permanente do Estado e garantir maior proteção à população e aos visitantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, **Jerônimo Rodrigues**, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia — SSP/BA — e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de **base fixa da Polícia Militar no Município de Araçás**.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

ATA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JOSÉ ANTÔNIO, KEL TORRES, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO QUEIROZ, estando licenciados os vereadores BECA e ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 2.840/26 da Superintendência do IPHAN na Bahia sobre Aditivo de Prazo ao Termo de Compromisso n. 962292, firmado com o Município; Projetos de Lei n.s 193/26 do vereador André Fraga, 194 e 195/26 do vereador Felipe Santana, 196/26 do vereador João Cláudio Bacelar, 197 e 198/26 do vereador André Fraga, 199 e 200/26 da vereadora Isabela Sousa, 201 e 202/26 do vereador André Fraga, 203/26 da vereadora Marcelle Moraes, 204/26 do vereador André Fraga, 205 e 206/26 do vereador Davi Rios, 207/26 da vereadora Eliete Paraguassu, 208/26 da vereadora Isabela Sousa, 209/26 do vereador Kel Torres, 210 e 211/26 do vereador João Cláudio Bacelar, 212/26 do vereador André Fraga, 213/26 do vereador Hamilton Assis, 214/26 da vereadora Marta Rodrigues, 215/26 do vereador Teo Senna, 216 e 217/26 do vereador Orlando Palhinha, 218/26 do vereador Randerson Leal, 219/26 do vereador Ricardo Almeida, 220 e 221/26 da vereadora Isabela Sousa, 222/26 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 223/26 da vereadora Marta Rodrigues, 224/26 do vereador Omar Gordilho, 225/26 da vereadora Isabela Sousa, 226/26 do vereador Cezar Leite, 227 a 229/26 do vereador João Cláudio Bacelar, 230/26 do vereador Duda Sanches, 231/26 do vereador Daniel Alves, 232 e 233/26 da vereadora Marcelle Moraes, 234/26 da vereadora Isabela Sousa e 235/26 do vereador Davi Rios; Projetos de Indicação n.s 383 a 385/26 do vereador André Fraga, 386/26 do vereador Felipe Santana, 387 a 400/26 do vereador André Fraga, 401 a 403/26 do vereador Felipe Santana, 404/26 do vereador André Fraga, 405/26 da vereadora Eliete Paraguassu, 406/26 do vereador Randerson Leal e 407/26 da vereadora Marta Rodrigues; Projeto de Resolução n. 67/26 do vereador Fábio Souza; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 20/26 do vereador Luiz Carlos Souza e 21/26 do vereador Felipe Santana; Moções n.s 240 a 243/26 do vereador Felipe Santana, 244/26 da vereadora Marta Rodrigues, 245 a 250/26 do vereador Sandro Filho, 251/26 do vereador Omar Gordilho, 252/26 do vereador Sandro Filho, 253 e 254/26 do vereador Hamilton Assis, 255 e 256/26 da vereadora Marta Rodrigues, 257/26 do vereador Omar Gordilho e 258 a 262/26 do vereador Sandro Filho; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Beca (15 a 17 de junho e 3 a 5 de agosto), Felipe Santana (121 dias a partir de 4 de agosto), Marcelle Moraes (15 e 16 de junho) e Roberta Caires (3 de agosto). Na sequência, foram promulgadas as Resoluções n.s 3.595 a 3.601/26. No **Pinga-Fogo**, o vereador Randerson Leal declarou felicidade em retomar as atividades em Plenário após o recesso e estimou um ótimo segundo semestre a todos os pares, também desejando sorte aos que disputariam as próximas eleições. Sublinhou que o recesso fora somente quanto às atividades em Plenário e que os trabalhos da Casa haviam se mantido nesse período. Salientou a necessidade de se fazer a revisão do Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), inclusive pela expiração do prazo legal para isso. Exortou a Prefeitura a enviar essa matéria à CMS e anunciou audiências públicas a esse respeito. Pediu a aprovação do seu Projeto para extinguir a atual forma de cobrança de estacionamento no Aeroporto. O vereador Orlando Palhinha comentou sobre o seu trabalho durante o recesso do Plenário. Pediu a atenção do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) quanto à interdição em São Tomé de Paripe. Afirmou que o INEMA conhecia a atuação incorreta da empresa Gerdau na praia e pediu que o órgão estudasse uma alternativa, a qual explicou, para liberar o local. A vereadora Eliete Paraguassu mencionou pesca com bomba em São Tomé de Paripe e criticou a atuação da Gerdau. Afirmou que os Governos Federal e do Estado só puderam atuar sobre essa questão após a Prefeitura declarar emergência e lamentou que os problemas persistissem para os moradores do lugar, situação que era tratada por seu mandato. Pediu que o Ministério Público interviesse sobre um crime ambiental em Bom Jesus dos Passos. O senhor presidente parabenizou a vereadora Aladilce Souza por ser escolhida para a suplência no Senado Federal. A vereadora agradeceu e destacou a importância de haver mulheres no Senado. O senhor presidente também parabenizou a vereadora Isabela Sousa, em razão de sua recente maternidade, e desejou saúde à sua filha recém-nascida. Falando pelo Pinga-Fogo, a vereadora Isabela Sousa agradeceu as palavras do senhor presidente e declarou alegria em retomar o trabalho após sua licença-maternidade. Expôs sobre a questão do Dique do Cabrito, apontando o seu abandono pelo Governo do Estado e relatando as ações que o seu mandato empreendia para resolver as demandas do local e de seus moradores. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. O vereador André Fraga historiou sua atuação na CMS em nome da pauta ambiental. Mencionou o incômodo que seu trabalho causava em alguns e considerou que isso acontecia enquanto outros tratavam das questões ambientais de maneira rasa, com fins eleitorais. Declarou o seu ânimo em prosseguir nessa linha de atuação e afirmou que golpistas atuaram contra si no seu partido, o PV. Pela ordem, o vereador Daniel Alves solidarizou-se ao vereador André Fraga, enaltecendo a sua atuação na pauta ambiental e lembrando que ele já deixara de votar com a sua bancada por fidelidade a seus princípios. Assumiu a Presidência o vereador Rodrigo Amaral. Pela ordem, o vereador Claudio Tinoco também se solidarizou ao vereador André Fraga e enalteceu sua trajetória, lamentando que seu partido lhe tivesse retirado a oportunidade de pleitear outro cargo eletivo e historiando o compromisso do PV com o bloco governista. Pela ordem, a vereadora Marcelle Moraes secundou os dois pares sobre o vereador André Fraga, cuja defesa ao meio ambiente elogiou, e disse que o PV deveria respeitar o que o povo escolhia. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou Sessão Especial, na quarta-feira, sobre a Previdência Social e ameaça a direitos trabalhistas Nas **Representações Partidárias**, pela liderança da Oposição, a vereadora Marta Rodrigues destacou os trabalhos durante o recesso do Plenário. Discorreu sobre as pautas a serem tratadas no segundo semestre, como a do PDDU. Lembrou a audiência da Prefeitura sobre esse tema, realizada de maneira precária, e estimou novas e melhores audiências, com dados que permitissem a efetiva compreensão das demandas a serem atendidas. Comentou sobre questões em escolas municipais. Elogiou a convenção do PT realizada no fim-de-semana. Pela Liderança do Governo, o vereador Cláudio Tinoco criticou o andamento sobre a Ponte Salvador-Itaparica. Mencionou a chegada, três meses antes, de contêineres com estruturas para o início da construção da ponte e apontou que nada acontecera depois disso. Criticou foto tirada pelo governador do Estado com um grupo de pessoas e com uma pequena e precária estrutura tratada como o início das obras. Observou que estradas estaduais seguiam esburacadas enquanto essa obra não tinha andamento. Criticou os altos valores que eram investidos na ponte, as afirmações inverídicas sobre o início de suas obras e a interdição de áreas da Avenida Jequitaia em função desse empreendimento. Criticou a convenção do PT realizada em Salvador. A vereadora Aladilce Souza contou sobre ação do *Agosto Lilás*, relativo à violência contra a mulher, e lembrou que isso acontecia no mês em que se completavam 20 anos da Lei Maria da Penha. Parabenizou o Governo do Estado por criar o vagão exclusivo para mulheres no Metrô, a fim de se evitar que elas fossem importunadas. Enalteceu a convenção do PT no fim-de-semana e elogiou o VLT, mencionando os benefícios que ele traria à população. Em comunicação inadiável, a vereadora Eliete Paraguassu lembrou que agosto era também o mês dedicado ao aleitamento materno. O vereador Sandro Bahiense parabenizou a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) por aprovar o Projeto para a criação da primeira faculdade municipal. Discorreu sobre a importância desse Projeto para a educação e estimou a aquisição das instalações do Colégio das Mercês para sediarem a nova unidade. Rebateu *fake news* na imprensa que desabonavam o seu trabalho na vereança. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Rodrigo Amaral declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO — 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 305/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear AYRA MEIRA MIRANDA ARAUJO FREIRE, cadastro 21.655, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Presidência Classe **CC 50**, a partir de 01 de agosto de 2026. Salvador, 06 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 312/2026 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. 6.145, da Função de Confiança, Classe FC 30, de Assistente Técnico da Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 05 de agosto de 2026. Salvador, 06 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CRIS CORREIA	05/08/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
FELIPE SANTANA	48 DIAS – A PARTIR DE 03/12/2026	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	05/08/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SANDRO FILHO	03/08/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

ATO Nº031/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

Convocar uma reunião conjunta das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Comissão de Educação Esporte e Lazer, para o **dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 10:30, a ser realizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador,** deliberar sobre as proposições do Poder Executivo de acordo com as respectivas comissões indicadas.

01 – PLC 004/2026 – "*Dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Município de Salvador neste ano de 2026, em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica, e dá outras providências*". **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Esporte e Lazer).**

02 – PLE 236/2026 – *"Dispõe sobre indenização em desapropriações promovidas pelo Município, e dá outras providências".* **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).**

Salvador, 05 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: Solicitação conforme RDV em anexo.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
9006	Jose Guilherme Santiago	1116/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de auxílio-alimentação.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
21.173	Fernando Texeira Caldas da Silva	1440/2026
CAD.	**REQUERENTE**	**PROCESS Nº**
21.347	Laila Fabian de Queiroz Santana	1439/2026
CAD.	**REQUERENTE**	**PROCESS Nº**
21.629	Ana Vitória Gordiano Carneiro	1441/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Desaverbar o tempo de serviço averbado através do Processo nº 136/2020.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6124	Veronica Souza Santos Figueiredo	1496/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Desaverbar o tempo de serviço averbado através do processo nº 749/2020.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6191	Érico Pinto Mires	1500/2026



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 6 de Agosto de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	.O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.